
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 041/2022

Processo: 86377329

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 080/2020, referente à fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água de Brejetuba.

1. DOS FATOS

Nos dias 25/02 a 27/02/2019 e de 08/04 a 12/04/2019 a Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município de Brejetuba para verificar a pressão na rede de abastecimento de água.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (checklists). As informações foram obtidas através de observações in loco, instalação de equipamentos de medição nos pontos selecionados, retirada de dados colhidos no datalogger.

Da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/079/2020 (fls. 16-36) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº080/2020 (fls. 13-14), em que foram observadas seis não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 08/07/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 29/07/2020, por meio do ofício nº PR/003/116/2020 (fls. 31-36), que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº080/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Loteamento, B. Sertãozinho, Brejetuba (Ponto 01) – HD: Y15S600011 às 15:00h do dia 25 de fevereiro de 2019; das 04:15h às 11:15h do dia 26 de fevereiro de 2019; às 13:15h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 13:45 às 14:00h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 23:15h do dia 26 de fevereiro de 2019 às 12:45h do dia 27 de fevereiro de 2019; às 15:15h do dia 27 de fevereiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.
C2: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Franquimar Martins Donato, S/N, B. Trabalhista, Brejetuba (Ponto 02) – HD: Y16N261670 das 06:00 às 06:15h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 07:30h às 09:00h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 00:15h às 10:15h do dia 27 de fevereiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.
C3: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Loteamento, B. Nobre, Brejetuba (Ponto 04) – HD: Y07N348156 das 16:15h às 16:30h do dia 25 de fevereiro de 2019; das 18:00h às 18:30h do dia 25 de fevereiro de 2019; das 20:30h do dia 25 de janeiro de 2019 às 00:00h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 03:45h às 08:00h, das 09:00h às 10:30h, das 13:00h as 14:30h, das 16:00h às 16:30h, das 18:00h às 18:30h do dia 26 de fevereiro de 2019; das 20:30h do dia 26 de fevereiro de 2019 às 11:15h do dia 27 de fevereiro de 2019; das 13:00h às 14:30h, das 16:00h às 16:15h do dia 27 de fevereiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.
C4: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua José Olimpio Baldaró, Nº 130, B. Centro, Brejetuba (Ponto 5) – HD: A12C000982 às 16:30h do dia 25 de fevereiro de 2019; das 18:30h às 18:45h do dia 26 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C5: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Franquimar Martins Donato, S/N, B. Trabalhista, Brejetuba (Ponto 02) – HD: Y16N261670 das 00:15h às 01:45 do dia 26 de fevereiro de 2019; das 02:15h às 04:00h do dia 26 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.
C6: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua José Olimpio Baldaró, Nº 130, B. Centro, Brejetuba (Ponto 5) – HD: A12C000982 às 11:30h do dia 26 de fevereiro de 2019.	Constatação encerrada.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/080/2020, para as constatações C1, C2 e C3, recomenda-se a manutenção da notificação e aplicação de penalidade.

Com relação às demais constatações, tendo em vista as justificativas apresentadas, indica-se a classificação como encerradas.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°080/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Vitória (ES), 13 de junho de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico